



PORTARIA Nº 515/2014

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal **IVANETE MOTA DAS NEVES**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.262.466-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 733.958.709-87, ocupante do cargo de carreira de Enfermeira-40h, admitida em 07.08.2000 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de agosto de 2010 a 06 de agosto de 2012 passando da referência 41 para referência 42, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2012.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de fevereiro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 512/2014

Concede Progressão no Curso aos Alunos do Ensino Fundamental

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.796, de 27 de outubro de 2013, altera a Lei nº 12.796, de 27 de outubro de 2013, que dispõe sobre a organização do ensino fundamental de primeiro grau;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.796, de 27 de outubro de 2013, altera a Lei nº 12.796, de 27 de outubro de 2013, que dispõe sobre a organização do ensino fundamental de primeiro grau;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a concessão de Progressão no Curso aos Alunos do Ensino Fundamental de primeiro grau, conforme disposto no art. 12º da Lei nº 12.796, de 27 de outubro de 2013, alterada pela Lei nº 12.796, de 27 de outubro de 2013, que dispõe sobre a organização do ensino fundamental de primeiro grau.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

PÁGINA MUNICIPAL, aos 10 de fevereiro de 2014

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	15/1 Fevereiro 2014
DE Nº	9.999
UMUARAMA,	17/02/2014
Divisão de Atos Oficiais	

CHLOE BORGES ZOMBARA
Secretaria de Administração